

*Comissão
de constituição
e jurídica & financeira
O. A. pública
07/02/01*



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

PROJETO DE LEI Nº 005/2001

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2001.

Dispõe sobre autorização para aquisição de Bens Imóveis e toma outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a adquirir por compra um prédio com um banheiro para a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy localizado no CECOPEK (Centro Comercial de Presidente Kennedy) no centro da cidade com uma área de 56.64 m2.

§ único – O valor da aquisição será de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), conforme entendimento entre às partes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2001.


FRANCISCO R. VASCONCELOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

JUSTIFICATIVA

Em virtude da necessidade de um imóvel para a Secretária da Saúde Instalar seu gabinete Odontológico, a Prefeitura vem pedir a esta Augusta Casa de Leis a autorização para aquisição de um prédio localizado no CECOPEK (Centro Comercial de Presidente Kennedy), com a área de 56,64 m2.

Isto posto, solicito ao nobre Presidente a aos demais pares do Legislativo Kenediense, a aprovação deste Projeto de Lei por ser de interesse dessa municipalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2001.


FRANCISCO RODRIGUES VASCONCELOS
Prefeito Municipal